



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 14 de abril de 2023 • Ano III • Edição Nº 2422



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.322/2023) .....	2
DECRETO (Nº 5.323/2023) .....	3
DECRETO (Nº 5.325/2023) .....	4
LEI (Nº 1.180/2023) .....	5
LEI (Nº 1.181/2023) .....	6
LEI (Nº 1.182/2023) .....	7
LEI (Nº 1.183/2023) .....	8
LEI (Nº 1.184/2023) .....	9
LEI (Nº 1.185/2023) .....	10
LEI (Nº 1.186/2023) .....	11
LEI (Nº 1.187/2023) .....	12
LEI (Nº 1.188/2023) .....	13
LEI (Nº 1.190/2023) .....	14
PORTARIA (Nº 382/2023) .....	16
PORTARIA (Nº 383/2023) .....	17
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	18
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022) * .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 5.322/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.322/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor da Secretária – Nível 3, Símbolo C-4, Referência - 30, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica exonerada do cargo de Assessor da Secretária – Nível 3, Símbolo C-4, Referência - 30, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **JUAN JEFTE LOPES GAMA.**

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de abril de 2023.**

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.323/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.323/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessora da Secretária – Nível 3, Símbolo C-4, Referência – 30, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. FERNANDA ALVES MOREIRA LIMA, para exercer o cargo de Assessora da Secretária – Nível 3, Símbolo C-4, Referência – 30, vinculada a secretaria municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de abril de 2023.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.325/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.325/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. LANY RAISLA SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), vinculada a secretaria municipal Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de abril de 2023.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.180/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

LEI Nº. 1.180/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Denevaldo José Dos Santos**, a atual Rua Projetada 1 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.181/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.181/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Rodrigues Montalvão, a atual Rua Projetada 2 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.182/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.182/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Jaime José Pereira**, a atual Rua Projetada 3 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.183/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.183/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Franklim Rocha Cunha**, a atual Rua Projetada 4 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**LEI (Nº 1.184/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.184/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua Zenóbio Domingues Mendes, a atual Rua Projetada 5 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.185/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.185/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Clarismundo De Souza Ramos**, a atual Rua do Vale do Amanhecer no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 14 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.186/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.186/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua Ademilson Castro França, a atual Rua Projetada 6 no Loteamento Nossa Senhora das Vitórias, Bairro Parque de Exposição, neste município de Santa Maria da Vitória.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.187/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

LEI Nº. 1.187/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Lindaura Santana De Araújo**, a atual Rua Projetada C, Bairro Dr. Roberto, neste município de Santa Maria da Vitória.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.188/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**LEI Nº. 1.188/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*Institui no âmbito Municipal a honraria Policial  
destaque do Ano e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano" e a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

**Art. 4º** - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA**, 14 de abril de 2022.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**LEI (Nº 1.190/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

LEI Nº. 1.190/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**“Dispõe sobre a denominação de bem público do Município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado as seguintes Ruas:

- **Rua Valdemar José Pereira**, a atual Rua 26, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Mércia Dayane de Souza Trade**, a atual Rua 27, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Marly Santos Silva**, a atual Rua 28, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua José Roberto de Oliveira**, a atual Rua 29, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Josias Ferreira de Santana**, a atual Rua 30, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Aniele Pereira Brito**, a atual Rua 31, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Walter Oliveira Laranjeira Barbosa**, a atual Rua 32, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Washington Silva Santos**, a atual Rua 33, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Helena da Neris**, a atual Rua 34, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

- **Rua Argemiro Alves de Souza**, a atual Rua 35, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Pedro Mariano**, a atual Rua 36, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Professora Rosângela Pereira S. Zacarias**, a atual Rua 37, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;
- **Rua Arsênio Antônio de Oliveira**, a atual Rua 38, do Loteamento Alto Paraíso, neste Município de Santa Maria da Vitória;

**Art. 2º** -A ruas denominadas no art.1º, estão localizadas no loteamento Alto Paraíso, conforme é demonstrado no Mapa em anexo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 14 de abril de 2022.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 382/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 382/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Retifica a Portaria n.º 381/2023 de 13 de abril de 2023, que concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n.381/2023, que passa a vigor da seguinte forma:

**“Art. 1º** – Fica concedido ao Sr. **THIAGO MAIA DE ALBUQUERQUE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo a função de **ENFERMEIRO**, cadastro nº.4126/01, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, que serão gozadas a partir de **01/05/2023 a 29/07/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 14 de abril de 2023.

**EDER TONY NUNES** Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
**GRIPP:7238439573** GRIPP:7238439573  
4 Dados: 2023.04.14 11:08:42  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PORTARIA (Nº 383/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA 383/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE  
OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de  
**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro nº.4761/01, férias de 30 (trinta) dias,  
referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 02/05/2023 a  
31/05/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de abril de 2023.**

**EDER TONY NUNES** Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2023.04.14 16:56:05  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022) \***



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo de Despesa com Pessoal**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.063.504,82</b>	<b>4.686.703,32</b>	<b>4.678.937,69</b>	<b>4.960.404,76</b>	<b>5.587.517,57</b>	<b>5.383.049,38</b>	<b>5.646.897,06</b>	<b>5.448.497,76</b>	<b>6.172.207,44</b>	<b>5.609.497,68</b>	<b>5.605.219,18</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>66.231.275,63</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>4.985.545,08</b>	<b>4.641.903,32</b>	<b>4.634.137,69</b>	<b>4.915.604,76</b>	<b>5.542.717,57</b>	<b>5.318.358,62</b>	<b>5.510.145,62</b>	<b>5.384.307,00</b>	<b>6.436.828,96</b>	<b>6.116.026,81</b>	<b>6.111.954,35</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>63.152.711,29</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.945.591,02	4.641.903,32	4.634.137,69	4.915.604,76	5.244.163,84	5.213.963,68	5.330.142,21	5.271.460,28	5.795.518,52	5.102.968,55	5.098.484,01	6.110.953,15	62.304.891,03	0,00
Obrigações Patronais	39.954,06	0,00	0,00	0,00	298.553,73	104.394,94	180.003,41	112.846,72	112.067,40	0,00	0,00	0,00	847.820,26	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>77.959,74</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>64.690,76</b>	<b>136.751,44</b>	<b>64.190,76</b>	<b>529.243,04</b>	<b>1.013.058,26</b>	<b>1.013.470,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3.078.564,34</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.063.504,82</b>	<b>4.686.703,32</b>	<b>4.678.937,69</b>	<b>4.960.404,76</b>	<b>5.587.517,57</b>	<b>5.383.049,38</b>	<b>5.646.897,06</b>	<b>5.448.497,76</b>	<b>6.172.207,44</b>	<b>5.609.497,68</b>	<b>5.605.219,18</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>66.231.275,63</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.154.984,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	153.154.984,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.231.275,63	43,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	82.703.691,79	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	77.710.818,03	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	74.433.322,61	



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 3º Quadrimestre			2023 1º Quadrimestre			2023 2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	53,61 %							

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROADOR INTERNO Mat.337803



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SETEMBRO-DEZEMBRO/2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.611.871,64	40.960.643,58	39.608.674,06	66.730.524,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.611.871,64	40.960.643,58	39.608.674,06	66.730.524,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	50.208,39	0,00	0,00	0,00
Internos	50.208,39	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	52.377.978,89	40.960.643,58	39.608.674,06	66.730.524,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.932.979,95	40.525.374,87	39.189.976,10	66.298.681,83
De Demais Contribuições Sociais	444.998,94	435.268,71	418.697,96	431.842,32
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	183.684,36	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	70.846.722,61	77.469.020,95	81.035.865,89	72.574.333,37
Disponibilidade de Caixa	70.846.722,61	77.469.020,95	81.035.865,89	72.574.333,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.217.823,85	78.868.107,51	81.428.301,92	72.966.769,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.371.101,24	1.399.086,56	392.436,03	392.436,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-28.234.850,97	-36.508.377,37	-41.427.191,83	-5.843.809,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.457.358,14	140.430.105,39	152.110.276,61	153.154.984,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.457.358,14	140.430.105,39	152.110.276,61	153.154.984,80
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,63	29,17	26,04	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,62	-26,00	-27,23	-22,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	156.548.829,77	168.516.126,47	182.532.331,93	181.779.691,28

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Página 1 de 2

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> 140.893.946,79 151.664.513,82 164.279.098,74 163.601.722,15

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.878.550,91	71.878.550,91	71.878.550,91	142.171.056,39
RP NÃO-PROCESSADOS	5.242.703,38	1.920.973,46	1.378.011,79	1.378.011,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROLADOR INTERNO Mat.337803



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>130.457.358,14</b>	<b>140.430.105,39</b>	<b>152.110.276,61</b>	<b>153.154.984,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>130.457.358,14</b>	<b>140.430.105,39</b>	<b>152.110.276,61</b>	<b>153.154.984,80</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>28.700.618,79</b>	<b>30.894.623,19</b>	<b>33.464.260,85</b>	<b>33.694.096,66</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>25.830.556,91</b>	<b>27.805.160,87</b>	<b>30.117.834,77</b>	<b>30.324.686,99</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROLADOR INTERNO Mat.337803



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**


RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	51.325,39
Interna	0,00	51.325,39
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>51.325,39</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	153.154.984,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.154.984,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	51.325,39	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.504.797,57	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.054.317,81	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROLADOR INTERNO Mat.337803





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ANUAL/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.738.962,25</b>	<b>69.399,53</b>	<b>2.359.310,85</b>	<b>35.149,29</b>	<b>897.574,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.622.471,47</b>	<b>35.105,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.657.576,52</b>
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.660.915,01	69.399,53	1.129.446,90	35.149,29	622.307,48	0,00	-195.388,19	15.000,00	0,00	-210.388,19
50 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	78.047,24	0,00	1.229.863,95	0,00	275.266,57	0,00	-1.427.083,28	20.105,05	0,00	-1.447.188,33
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>71.225.823,41</b>	<b>282.544,60</b>	<b>1.991.854,22</b>	<b>1.342.862,50</b>	<b>636.801,93</b>	<b>0,00</b>	<b>66.971.760,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.971.660,16</b>
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	2.575,61	6.251,76	26.834,74	23.483,08	126.420,89	0,00	-180.414,86	0,00	0,00	-180.414,86
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	29.049,79	16.170,47	565.353,14	140.638,37	0,00	0,00	-693.112,19	100,00	0,00	-693.212,19
03 - CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	61.835.345,53	0,00	3.370,25	0,00	3.264,02	0,00	61.828.711,26	0,00	0,00	61.828.711,26
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.524,77	0,00	0,00	45,90	0,00	0,00	5.478,87	0,00	0,00	5.478,87
09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020	164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,66	0,00	0,00	164,66
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	929,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,71	0,00	0,00	929,71
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	266.502,18	218.089,12	1.396.213,52	85.974,94	0,00	0,00	-1.433.775,40	0,00	0,00	-1.433.775,40
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	393.282,30	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	393.280,80	0,00	0,00	393.280,80
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.545,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,54	0,00	0,00	2.545,54
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	1.139,10	0,00	0,00	140.615,17	711.410,08	0,00	-850.886,15	0,00	0,00	-850.886,15
22 - SUPERÁVIT - CONVÊNIO ESTADUAL EDUCAÇÃO	47.851,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.851,06	0,00	0,00	47.851,06
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	585.023,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.023,73	0,00	0,00	585.023,73
24 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE) - SUPERÁVIT	907.381,30	34.999,47	0,00	432.289,24	18.770,27	0,00	421.322,32	0,00	0,00	421.322,32
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	105.130,23	0,00	82,57	0,00	-1.248,74	0,00	106.296,40	0,00	0,00	106.296,40
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	416.956,11	7.003,27	0,00	0,00	42.131,77	0,00	367.821,07	0,00	0,00	367.821,07
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,80	0,00	0,00	128,80
42 - ROYALTIES	64.245,53	30,51	0,00	641,04	6.750,00	0,00	56.823,98	0,00	0,00	56.823,98



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ANUAL/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	6.556.795,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556.795,98	0,00	0,00	6.556.795,98
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,48	0,00	0,00	5.251,48
95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	519.173,26	-270.696,36	0,00	-248.476,90	0,00	0,00	-248.476,90
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>72.964.785,66</b>	<b>351.944,13</b>	<b>4.351.165,07</b>	<b>1.378.011,79</b>	<b>1.534.375,98</b>	<b>0,00</b>	<b>65.349.288,69</b>	<b>35.205,05</b>	<b>0,00</b>	<b>65.314.083,64</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022  
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		153.154.984,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		153.154.984,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		66.231.275,63	43,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		82.703.691,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		78.710.818,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		74.433.322,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-33.796.550,74	-22,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		183.785.981,76	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		183.785.981,76	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		51.325,39	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		35.205,05	65.314.083,64

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROADOR INTERNO Mat.337803